



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí Campus São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta **Chamada Pública** destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2019.1, Edital Nº 127/2018, de 11 de setembro de 2018, para os **Cursos: TÉCNICO EM COZINHA, GUIA EM TURISMO E TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR**, modalidade Subsequente ao Médio (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2019.1, Edital Nº 127/2018, de 11 de setembro de 2018, do IFPI para o *Campus São Raimundo Nonato*.

1.2 O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3 Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2019.

1.4 Das vagas e do turno

Curso	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Cozinha - Subsequente	13	Tarde
Guia em Turismo	12	Noite
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente	27	Noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

1.5 Ocorrendo desistência/cancelamento de vínculo de qualquer candidato que foi selecionado através do Exame Classificatório 2019.1, Edital N° 127/2018, de 11 de setembro de 2018, o quantitativo de vagas desta chamada pública poderá ser aumentado até o limite de vagas constante no anexo II do referido edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, das **8h30 às 12h e das 14h às 19h00**, na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI – Campus São Raimundo Nonato – localizada na BR-020 - s/n bairro Primavera.

2.2. As inscrições são gratuitas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** original e cópia(s) da seguinte documentação:

- **Histórico de conclusão do Ensino Médio;**
- **Documentação de Identificação com foto;**

## 3. DA SELEÇÃO E RESULTADO

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática mediante análise do histórico escolar apresentado pelo candidato.

3.1.1. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observando o disposto no item anterior, dada a seguinte fórmula:

$$NC = (MFLP + MFMA) / 2$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

MFMA = Média Final/Matemática

3.1.3. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.1.4. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, o desempate dar-se-á com base nos seguintes critérios:

1º) será favorecido o candidato que tenha cursado todo o ensino médio em escola pública;

2º) continuando o empate, será utilizada a maior média final da disciplina de Língua Portuguesa e;

3º) permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado final será publicado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e fixado nos murais do campus no dia **13 de fevereiro de 2019**.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados (situação: Classificado – Aprovado) para as vagas previstas neste edital serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI/Campus São Raimundo Nonato nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2019 das 8h30min às 12h00 e das 14h00 às 19h00**, na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI – Campus São Raimundo Nonato – localizada na BR-020 - s/n bairro Primavera. Informações para Telefone – (89)3582-9902.

4.2. Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como fixadas nos murais do Campus e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.

4.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação conforme item 14.2.1 letra “c” do Exame Classificatório Edital N° 127/2018, de 11 de setembro de 2019, no Controle Acadêmico do IFPI Campus São Raimundo Nonato, composta de:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
  - V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
  - VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
  - VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
  - VIII. Comprovante de endereço.
- 4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados - excedentes, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.1.3.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital.
- 5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo(s) o(s) procedimento(s) já realizados em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Raimundo Nonato – PI, 05 de fevereiro de 2019.

---

**FRANCISCO NOGUEIRA LIMA**  
Diretor Geral Campus São Raimundo Nonato  
\*a original está assinada e arquivada no IFPI – São Raimundo Nonato